



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.907-1	J193956087664	27/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
088.666.618-05	FABIO MESQUITA D APRILE
322.746.168-41	PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ 17.094.914/0001-61 NIRE JUCEMG: 31209680381

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

PAULO MARÇAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 13/08/1983, empresário, portador do RG n.º 43.626.509-6 emissor SSP/SP, e do CPF n.º 322.746.168-41, residente na Rua Dr. Rubens Meireles, número 105, apto 12 E, bairro V. Barra Funda, São Paulo - SP, CEP, 01141-000, e

FÁBIO MESQUITA D'APRILE, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 11/05/1969, administrador de empresas, portador do RG n.º 15.275.647-4, emissor SSP/SP, e do CPF n.º 088.666.618-05, residente na Rua Raul Pompéia, número 726 – apto 162, bairro Pompéia, São Paulo - SP, Cep 05025-010, sócios componentes da sociedade empresária limitada "**UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**", registrada Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120968038-1, em 31 de outubro de 2012, e no CNPJ no 17.094.914/0001-61, e sede na Avenida do Contorno, n.º 2333, sala 901, bairro Floresta, em Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.110-009.

Resolve de comum acordo, proceder a presente Alteração Contratual, e a faz na conformidade das seguintes cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e ajustam, a saber:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL / SÃO PAULO/SP

O endereço da filial passa a ser na **Avenida Ordem e Progresso, n.º 157, Conjunto 806, bairro Varzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01141-030.**

PARÁGRAFO-ÚNICO: O objetivo social desta filial será único e exclusivamente o **COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**

CLÁUSULA DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Face à modificação ora ajustada, resolvem consolidar as cláusulas descritas no Contrato Social e adequar à lei 10.406/2002, e o fazem na conformidade das seguintes cláusulas e condições que mútua e reciprocamente outorgam e ajustam, a saber, passam a ter a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

Clausula PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação de "**UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**" com sede à Avenida do Contorno, nº 2.333, sala 901, bairro Floresta, em Belo Horizonte — Minas Gerais, Cep 30.110-009, inscrita no **CNPJ 17.094.914/0001-61 e NIRE JUCEMG: 31209680381**

PARÁGRAFO ÚNICO: FILIAL SÃO PAULO/SP, situada na **Avenida Ordem e Progresso, n.º 157, Conjunto 806, bairro Varzea da Barra Funda, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01141-030, inscrita no NIRE JUCESP n.º 3590542878-1 em 06/02/2018 e no CNPJ n.º 17.094.914/0002-42.**

OBJETO SOCIAL

Clausula SEGUNDA: O objetivo da empresa é o **COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO, E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS EM GERAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.**

PRAZO

Clausula TERCEIRA — A empresa iniciou suas atividades em 19/09/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

Clausula QUARTA — O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País, e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS QUOTISTAS	PARTICIPAÇÃO %	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR DAS QUOTAS - R\$
FABIO MESQUITA D'APRILE	50%	10.000	R\$ 10.000,00
PAULO MARÇAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI	50%	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100%	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2



GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

Clausula QUINTA — A administração da sociedade será exercida pelos sócios Fabio Mesquita D'Aprile e Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli, que assinam sempre em conjunto todos os documentos que envolvem responsabilidade da Empresa, bem como a representação junto a Bancos, Instituições Financeiras, Fornecedores, Clientes, Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, nomear procuradores em Juízo ou fora dele, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade.

PRÓ- LABORE

Clausula SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes e na mesma proporção da participação de cada um dos sócios.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Clausula SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Clausula OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, distribuição indiferente da proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Poderão também retirar adiantamentos de lucros conforme controle financeiro e contábil.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Clausula NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



DESIMPEDIMENTO

Clausula DÉCIMA: Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, da atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados e pactuados, assinam as partes a presente Alteração Contratual.

Belo Horizonte, 27 de FEVEREIRO de 2019

Paulo Marçal Sattin Curitiba Chiarelli

Fabio Mesquita D´Aprile





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/097.907-1	J193956087664	27/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
088.666.618-05	FABIO MESQUITA D APRILE
322.746.168-41	PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, de nire 3120968038-1 e protocolado sob o número 19/097.907-1 em 27/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7211110, em 01/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.746.168-41	PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI
088.666.618-05	FABIO MESQUITA D APRILE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
322.746.168-41	PAULO MARCAL SATTIN CURITIBA CHIARELLI
088.666.618-05	FABIO MESQUITA D APRILE

Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7211110 em 01/03/2019 da Empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31209680381 e protocolo 190979071 - 27/02/2019. Autenticação: A138D56B7280CCDD687EA6BBE04065E9195ECE15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.907-1 e o código de segurança r9J3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

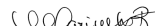


Belo Horizonte. Sexta-feira, 01 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7211110 em 01/03/2019 da Empresa UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Nire 31209680381 e protocolo 190979071 - 27/02/2019. Autenticação: A138D56B7280CCDD687EA6BBE04065E9195ECE15. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/097.907-1 e o código de segurança r9J3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL